

EXTRATO DA DECISÃO Nº 078/2020-GAB/SEMA

Processo: 00391-00002422/2019-45. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (DER). Objeto: Auto de Infração nº 7100/2019. Decisão: Negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 653/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência pela transgressão do art. 54, incisos IV, XI, XIII e XXII da Lei distrital nº 041/1989. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da mesma Lei distrital. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 064/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00004857/2019-24. Autuado (a): DARIO ALVES DOS SANTOS (BAR SEM NOME DA QR 417 DE SAMAMBAIA). Objeto: Auto de Infração nº 7411/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 714/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 063/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00002561/2018-98. Autuado (a): WILSON RAMOS ESTEVES. Objeto: Auto de Infração nº 00672/2017. Decisão: DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por WILSON RAMOS ESTEVES REFORMAR a Decisão SEI-GDF nº 5/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para declarar nulo o Auto de Infração nº 00672/2017, ante a ilegitimidade passiva do recorrente. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 020/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00005185/2019-74. Autuado (a): LUCAS DUANE RODRIGUES DE SOUZA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 03518/2019. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 760/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e de SUSPENSÃO. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IX do artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 061/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00012608/2018-21. Autuado (a): ANAPTYXIS GESTÃO E INVESTIMENTOS EIRELI (BUDDY BAR). Objeto: Auto de Infração nº 03496/2018. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 391/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. A constatação do cumprimento da determinação acessória à advertência fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 081/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00003067/2019-21. Autuado (a): NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. Objeto: Auto de Infração nº 7411/2016. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto por NOVACAP, reformando a Decisão SEI-GDF nº 734/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, reduzindo-a ao valor de R\$ R\$ 40.003,07 (quarenta mil e três reais e sete centavos), conforme o disposto no art. 45, inciso II da Lei Distrital nº 041/1989, em face da transgressão do artigo 54, I, da referida Lei Distrital; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta e sete minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, foi realizada a 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Froes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Christianne Fontes Santiago Barros, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Luís Mauricio Montenegro Marques, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; Ana Elenara Pintos, Diretora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte. O Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 65ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A pauta foi aprovada. V. Superávit - O Conselheiro José Luiz Marques Barreto informou que ainda está sendo feito a apuração do Superávit

de 2020, porém já pode adiantar que será disponibilizado o valor aproximado de R\$ 13.974.253,00 (treze milhões novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais). Orientou que irá instruir um processo para solicitar os ajustes, retificação de valor e após será feito um Decreto com a liberação do valor. VI. Projeto FESU/DF - O Conselheiro Filipe Guedes apresentou fisicamente o Projeto de Trabalho da Federação Universitária para o ano de 2020 e o Conselheiro José Antônio foi designado pelo colegiado para ser o relator. VII. Parecer do Projeto da SEEDF - O Conselheiro Felipe Guedes apresentou o Parecer de análise do Plano de trabalho da Secretaria de Educação do DF com os Jogos Escolares para o ano de 2020 no valor total de R\$ 2.412.935,73 (dois milhões quatrocentos e doze mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), com isso o relator Felipe Guedes deu como aprovado a execução do Plano de Trabalho. O Presidente colocou em votação a aprovação do Projeto que foi aprovado por unanimidade. VIII. Capacitação para entidades e atletas (elaboração de projetos e prestação de contas) - A Conselheira Carla Testa informou a importância da qualificação das entidades e também dos atletas para orientação quanto a elaboração de projetos e prestação de contas. IX. Planejamento Estratégico CONFAE - O Conselheiro Luiz Barreto orientou e explanou a respeito da PEC 87, que extingue os Fundos, e também sobre a relevância da elaboração de um projeto geral de capacitação e informatização para o Fundo de Apoio ao Esporte e as OSC's, tendo como responsáveis para elaboração os conselheiros: Carla Testa, José Antônio e Luiz Barreto. O Conselheiro Luís Mauricio informou a importância da utilização desse recurso com gestão e parcerias. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 17h15min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho, Secretário de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; CHRISTIANNE FONTES SANTIAGO BARROS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Economia; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; ANA ELENARA PINTOS, Diretora CONFAE/SEL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 09 de março de 2020

Despacho nº 306/2020 - Segedam (AP); Processo nº 00600-00000016/2020-44-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 46.268,62 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 15/2020, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5200

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 6460/2007, Pensão Militar, Elizeny de Castro e Silva Santana; 2) 16544/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 3) 23871/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 4) 6210/2017-e, Estudos Especiais, ATE; 5) 17110/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 2819/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, PRODEF; 7) 10721/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 19877/2019-e, Análise de Metas Fiscais, Tribunal de Contas do DF; 9) 3667/2020-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 3713/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 3756/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 7751/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 7808/2020-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 5903/1992, Aposentadoria, MARIA DA GLORIA SABINO DOS SANTOS; 2) 704/1993, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 3) 9947/2012, Denúncia, Cidadão; 4) 26358/2014, Tomada de Contas Especial, MPC/DF; 5) 11944/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 16946/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 23926/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 8272/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 11132/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 18994/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 25788/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 28175/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 3845/2020-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 18976/2005-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 10988/2006-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 36506/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 12287/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 5) 12422/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 6) 13429/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 17262/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 27403/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 27713/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 28221/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 28337/2019-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 12) 1354/2020-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 1877/2020-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 1966/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 7786/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5197

Aos 3 dias de março de 2020, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5196, Administrativa nº 1047 e Reservada nº 1313, todas de 20.02.2020.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 4/2020, da Presidência desta Corte, comunicando a compensação, nos dias 27 e 28.02.2020, dos dias trabalhados durante o recesso regimental pela Sra. Presidente;

- Ofício nº 11/2020, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete estenderá suas férias até o dia 3 do corrente mês;